



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS
INDICAÇÃO N° 655 /2021.

O abaixo-assinado Vereador da Câmara Municipal de Patrocínio, ***Thiago de Oliveira Malagoli***, vem nos termos regimentais, depois de aprovado em Plenário, requerer ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que seja viabilizada gratificação dos Servidores Municipais que prestam serviços no Pronto Socorro Municipal de Patrocínio.**

JUSTIFICATIVA:

Considerando a Lei Estadual de Gratificação N°2.692 entrou em vigor no dia 21 de dezembro de 2012, e fixa uma gratificação aos profissionais das unidades de saúde instituídas no âmbito da Secretaria de Saúde. Porém, no ano de 2015 o Governo do Estado interrompeu o pagamento do benefício e, desde então, a lei vigora sem que os profissionais estejam recebendo.

Considerando que as gratificações desta lei são: I - a Gratificação de Urgência e Emergência - GUEM, atribuída aos trabalhadores de cargos efetivos. Em especial ao técnico em enfermagem e auxiliar de enfermagem nos serviços de pronto-socorro. II - a Gratificação de Exercício em Unidade de Terapia Intensiva - Adulto, Pediátrica e Neonatal - GUTI; em especial ao enfermeiro e ao técnico em enfermagem, em exercício nas unidades de terapia intensiva (UTI); III - a Gratificação de Unidade Intermediária Neonatal - GNEO; em especial ao técnico em enfermagem em exercício nas unidades intermediárias neonatais.

Considerando que o pagamento do benefício é estabelecido, respectivamente, ao regime integral desses setores por meio do cumprimento da jornada de trabalho e de plantões, de acordo com as normas da Secretaria da Saúde, e por meio de atestado mensal da regularidade do exercício das atividades, passado pela direção superior, de acordo com a Medida Provisória.

Considerando PORTARIA N° 10 de 3 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando que a valorização da saúde deve começar pelo reconhecimento do servidor público profissional da saúde. E para que tenhamos um país com uma excelente prestação de serviço de assistência à saúde é de grande relevância que o servidor nesta área de atuação seja bem remunerado.

Considerando que uma forma de reconhecer o serviço do profissional da saúde é a gratificação e adicionais, que são retribuições pagas ao servidor em contraprestação a um determinado requisito preenchido por ele e previstas na legislação.

Assim sendo, apresentamos esta importante Indicação, certos de poder contar com o apoio dos nobres companheiros e companheiras.

Patrocínio, Sala das Sessões, 20 de abril de 2021.

Thiago Oliveira Malagoli
Vereador do Município de Patrocínio-DEM